

APRESENTAÇÃO

Assim como os livros têm vida própria, e depois de escritos se lançam ao mundo com uma autonomia que às vezes surpreende os seus autores, os artigos também podem ter trajetórias inesperadas. É o que parece ter acontecido com os textos que compõem o número 99 da revista *Lua Nova*, que inclui um dossiê sobre a releitura dos autores clássicos. Dos nove textos que compõem este número, os quatro primeiros integram o dossiê, enquanto os demais textos subsequentes dialogam de forma inesperada com os temas tratados no dossiê. Todos os artigos foram enviados espontaneamente por seus autores e avaliados por nossos pareceristas, a quem muito agradecemos.

Com o título curioso “O peixinho dourado e o samurai: sujeito empírico e sujeito epistemológico em Michel Foucault”, Luciano Oliveira abre o dossiê com a sugestão de que a leitura de Foucault pode resolver a contradição aparente entre a atitude teórica e a prática de militantes de direitos humanos.

No segundo texto do dossiê, “Burocracias e crise de legitimidade: a profecia de Max Weber”, Pedro H. Villas Bôas Castelo Branco argumenta que a sociologia da dominação e do direito de Max Weber antecipou de maneira profética a tensão permanente entre decisão judicial e soberania democrática, que tanto nos aflige nos dias de hoje.

Em seguida, Deni Alfaró Rubbo nos convida a acompanhá-lo numa visita guiada pela biblioteca de Florestan Fernandes e reler junto com o fundador da sociologia crítica no Brasil os escritos do “nosso irmão mais velho”, como Florestan se referia afetuosamente ao peruano José Carlos Mariátegui, responsável por uma interpretação marxista pioneira da América Latina, na qual antecipava muitas das contradições do capitalismo quando instalado em países de origem colonial.

Para fechar o dossiê, no artigo “Administração do tempo livre”, Ricardo Musse parte de uma conferência de Theodor W. Adorno sobre o tema para retomar a discussão a respeito da obsolescência ou não da sociedade do trabalho a partir dos pontos de vista de Karl Marx e Max Weber.

Uma vez que, de acordo com Adorno, “o tempo livre está acorrentado ao seu oposto”, é natural que um texto sobre o tempo livre tenha atraído outros sobre a temática do trabalho. Assim, este número segue com o artigo “Trabalho rural: as marcas da raça”, no qual Maria Aparecida de Moraes Silva mostra que, nos porões da escala social em meio rural, o trabalho é ocultado e até mesmo negado, pois como é que alguém vai admitir que o seu trabalho consiste em carregar pedras?

Para aqueles que acham que o fundo do poço na escala da exploração da mão de obra alheia é o trabalho escravo, Bárbara Castro propõe a ideia de trabalho perpétuo como categoria analítica para aprofundar a compreensão das dinâmicas de espoliação e exploração do trabalho no capitalismo contemporâneo, que potencializa as desigualdades de gênero e idade, sobretudo no setor de Tecnologia da Informação.

Diante desse cenário de profunda injustiça, nada mais compreensível que o tema da justiça ganhe cada vez mais força nos debates públicos e nas discussões teóricas, como evidenciam os três textos que completam este número. Em “Liberalismo, justiça e democracia: Rui Barbosa e a crítica à Primeira República brasileira (1910-1921)”, Wendel Antunes Cintra apresenta a solução proposta pelo tribuno baiano para corrigir a dissociação entre a vontade das urnas e a vontade da nação: fortalecimento da sociedade civil e do Poder Judiciário.

Em seguida, Andrei Koerner faz uma análise crítica do ativismo judicial como problema intelectual e político nos Estados Unidos, e argumenta que o que está em jogo é a

determinação do papel apropriado do Poder Judiciário, o modelo de decisão judicial e o comportamento dos juízes, de modo a justificar a atuação de juízes não eleitos na democracia constitucional.

Por fim, em “Ação afirmativa no Brasil: multiculturalismo ou justiça social”, João Feres Júnior e Luiz Augusto Campos investigam as políticas de cotas raciais nas universidades brasileiras e concluem que, apesar de argumentos multiculturalistas estarem presentes na Constituição, no debate público e mesmo da decisão do STF sobre a questão, a lógica principal que vigora é a da justiça social, nos termos de um liberalismo igualitário.

Findos esses debates instigantes, os peixinhos dourados podem retornar pacificamente para o seu aquário, porque os valorosos samurais despertados por Foucault precisam de repouso para refletir.

BRUNO KONDER COMPARATO

*Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de São Paulo
(UNIFESP), Guarulhos, SP, Brasil. E-mail <bruno.comparato@unifesp.br>*

<http://dx.doi.org/10.1590/0102-6445007-009/99>